



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/2017

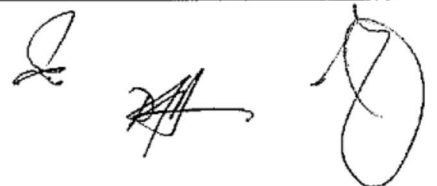
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário ABELARDO LUIZ LUPION MELLO, portador do RG n.º 779.724-9 e do CPF n.º 160.968.439-72, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral PAULO TADEU DZIEDRICKI, portador do RG n.º 1.265.424 e do CPF n.º 201.916.349-72, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, CNPJ n.º 76.002.641/0001-47, com Sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070 – bairro Seminário, CEP 83.880-000, Rio Negro – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, MILTON JOSÉ PAIZANI, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.977.640-9 e CPF n.º 616.319.819-00, com domicílio especial na Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070 – bairro Seminário, CEP 83.880-000, Rio Negro – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 068/2017, celebrado em Curitiba, na data de 22/12/2017, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação asfáltica em CBUQ em 36.724,00m² nos seguintes trechos :

Quant.	Nome da Rua - Descrição e Coordenadas Geográficas.	Extensão (m)	Área (m ²)
1	Rua Guido Bubniak: entre a Rua Henrique Max Zorning e Rua Alceone Ramos Grein com coordenadas geográficas: inicial 26°06'51,93"S /49°45'41,05"W e final 26°04'47,89"S/49°45'40,10"W;	142,00	1136,00
2	Rua Leopoldo Fuchs: entre a Rua Henrique Max Zorning e Rua Guido Bubniak com coordenadas geográficas: inicial 26°06'51,13"S/49°45'44,80"W e final 26°04'49,11"S/449°4540,05"W;	162,00	1296,00

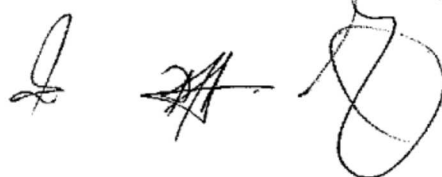
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/2017

3	Rua Alceone Ramos Grein: entre a Rua José Hirt e Rua Guido Bubniak com coordenadas geográficas: inicial 26°04'49,09"S/49°45'46,90"W e final 26°04'47,09"S/49°45'40,10"W;	203,00	1624,00
4	Rua Pedro Lezan: entre a Rua Alceone Ramos Grein e extensão de 40,00 metros com coordenadas geográficas: inicial 26°04'49,18"S/49°45'45,01"W e final 26°04'47,76"S/49°45'44,86"W;	40,00	320,00
5	Rua Sergipe: entre a Rua Santa Catarina e Rua Rio de Janeiro com coordenadas geográficas: inicial 26°06'44,90"S/49°47'40,17"W e final 26°06'38,47"S/49°47'37,94"W;	185,00	1480,00
6	Rua Espírito Santo: entre a Rua São Paulo e Rua Rio de Janeiro com coordenadas geográficas: inicial 26°06'46,13"S/49°47'33,22"W e final 26°06'43,36"S/49°47'33,49"W;	82,00	656,00
7	Rua Ceará: entre a Rua Sergipe e Rua Minas Gerais com coordenadas geográficas: inicial 26°06'40,16"S/49°47'38,63"W e final 26°06'40,40"S/49°47'27,56"W;	281,00	2248,00
8	Rua Minas Gerais: entre a Rua Santa Catarina e Rua São Paulo com coordenadas geográficas: inicial 26°06'43,31"S/49°47'27,95"W e final 26°06'38,47"S/49°47'27,18"W;	175,00	1400,00
9	Rua Exp. Alfredo Gaertner: entre a Rua Luiz José Lauer e extensão de 58,00 metros com coordenadas geográficas: inicial 26°04'54,13"S/49°47'12,26"W e final 26°04'52,93"S/49°47'13,98"W;	58,00	406,00
10	Rua Vitor Kellermann: entre a Rua Julio Paluch e Rua Antonio Martins com coordenadas geográficas: inicial 26°05'01,73"S/49°45'55,74"W e final 26°05'05,68"S/49°45'52,85"W;	136,00	1088,00
11	Rua Antonio Martins: entre a Rua Theodoro Baggio e Rua Profª Lydia Cominski Crema com coordenadas geográficas: inicial 26°05'04,77"S/49°45'51,13"W e final 26°05'07,22"S/49°45'55,53"W;	155,50	1244,00
12	Rua Jorge Wiesenthal: entre a Rua Estephano Peretto Sobrinho e Rua Euclides Soares com coordenadas geográficas: inicial 26°04'53,43"S/49°46'57,14"W e final 26°04'51,05"S/49°47'00,12"W;	106,00	848,00
13	Rua Antonio Fuchs: entre a Rua Estephano Peretto Sobrinho e Rua Euclides Soares com coordenadas geográficas: inicial 26°04'54,94"S/49°46'59,00"W e final 26°04'52,65"S/49°47'02,02"W;	106,00	848,00
14	Rua Leonidas Madeira: entre a Rua Tietê e extensão de 139,00 metros com as coordenadas geográficas: inicial 26°05'46,51"S/49°46'27,94"W e final 26°15'43,68"S/49°46'23,97"W;	139,00	1112,00



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/2017

15	Rua Rio Negro: entre a Rua Tietê e extensão de 186,00 metros com as coordenadas geográficas: inicial 26°05'44,25"S/49°46'29,80"W e final 26°05'40,53"S/49°46'24,68"W;	186,00	1488,00
16	Rua Brasília: entre a Rua Tietê e extensão de 208,00 metros com as coordenadas geográficas: inicial 26°05'41,91"S/49°46'31,95"W e final 26°05'38,18"S/49°46'26,88"W;	208,00	1664,00
17	Rua Francisco Fischer: entre a Rua José Hirt e Rua Acir José Hirt com as coordenadas geográficas: inicial 26°04'54,998"S/49°45'47,74"W e final 26°04'55,56"S/49°45'41,58"W;	166,00	1328,00
18	Rua Egon Bruno Leitis: entre a Rua José Hirt e Rua Acir José Baggio com as coordenadas geográficas: inicial 26°04'53,13"S/49°45'47,42"W e final 26°04'53,78"S/49°45'41,46"W;	165,00	1320,00
19	Rua Henrique Max Zorning: entre a Rua José Hirt e Rua Acir José Baggio com as coordenadas geográficas: inicial 26°04'51,27"/49°45'47,23"W e final 26°04'51,39"S/49°45'41,39"W;	165,00	1320,00
20	Rua Acir José Baggio: entre a Rua Acir José Baggio e Rua Guido Bubniak com as coordenadas geográficas: inicial 26°04'55,56"S/49°45'41,58"W e final 26°04'51,93"S/49°45'40,97"W;	112,00	896,00
21	Rua Francisco Rankel: entre a Rua Amalia Schelbauer e Rua Theodoro Baggio com coordenadas geográficas: inicial 26°04'56,23"S/49°45'59,92"W e final 26°04'54,05"S/49°45'56,20"W;	125,00	1000,00
22	Rua Amália Schelbauer: entre a Rua José Schelbauer Sobrinho e Frei Eraldo Maria com coordenadas geográficas: inicial 26°04'54,46"S/49°46'01,49"W e final 26°04'56,02"S/49°45'58,66"W;	122,00	976,00
23	Rua Julio Paluch: entre a Rua Profª Lydia Comniski Crema e Theodora Baggio com as coordenadas geográficas: inicial 26°05'00,81"S/49°45'54,26"W e final 26°05'02,73"S/49°45'57,20"W;	104,00	832,00
24	Rua Profª Lydia Comnisk Crema: entre a Rua Julio Paluch e Rua Antonio Martins com as coordenadas: inicial 26°05'02,73"S/49°45'57,20"W e final 26°05'07,22"S/49°45'55,53"W;	166,00	1328,00
25	Rua Marli Carraro Wolf: entre a Rua Regina Kuchiminski Pereira e Rua Profª Lydia Comniski Crema com as coordenadas geográficas: inicial 26°05'05,53"S/49°45'55,59"W e final 26°05'05,45"S/49°45'58,37"W;	71,00	568,00



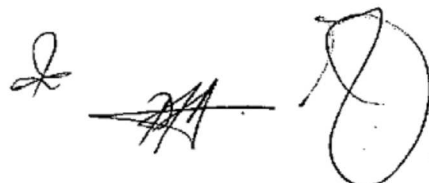
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/2017

26	Rua Reinaldo Tyrek: entre a Rua Regina Kuchiminski Pereira e Rua Profª Lydia Comniski Crema com as coordenadas geográficas: inicial 26°05'07,22"S/49°45'55,53"W e final 26°05'06,98"S/49°45'58,35"W;	71,00	568,00
27	Rua Euclides Soares: entre a Rua Kalil Gemael e Rua João Theodoro com as coordenadas geográficas: inicial 26°04'54,05"S/49°47'03,83"W e final 26°04'49,20"S/49°46'58,19"W;	210,00	1680,00
28	Rua Orlando Mazalli: entre a Rua João Theodoro e Rua Barbara Conceição Fuchs com as coordenadas geográficas: inicial 26°04'52,75"S/49°46'52,63"W e final 26°04'52,75"S/49°46'51,23"W;	64,00	512,00
29	Rua Barbara Conceição Fuchs: entre a Rua Anna Veiga Valério e Rua Orlando Mazalli com as coordenadas geográficas: inicial 26°04'51,25"S/49°46'52,15"W e final 26°04'54,28"S/49°46'47,05"W;	140,00	1120,00
30	Rua Anna Veiga Valério: entre a Rua João Theodoro e Rua Barbara Conceição Fuchs com as coordenadas geográficas: inicial 26°04'55,76"S/49°46'48,44"W e final 26°04'54,28"S/49°46'47,05"W;	73,00	584,00
31	Rua José Schelbauer Sobrinho: entre a Rua Theodoro Baggio e Rua José Hirt com as coordenadas geográficas: inicial 26°04'56,44"S/49°45'55,90"W e final 26°04'54,98"S/49°45'47,74"W;	226,00	2034,00
32	Rua José Hirt: entre a Rua José Schelbauer Sobrinho e Rua Alceone Ramos Grein com as coordenadas geográficas: inicial 26°04'54,98"S/49°45'47,74"W e final 26°04'49,08"S/49°45'47,07"W;	200,00	1800,00
TOTAL:		4.544,50	36.724,00

Conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 81/89 e Parecer Técnico de fls. 91/93". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo nº 15.382.220-4 apenso ao 14.938.238-0, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução (145 dias) e vigência (180 dias após o fim da execução) do Convênio nº 068/2017, bem como a readequação do Cronograma Físico-Financeiro, conforme o Ofício nº 276/2018-SOSUH (fls. 03) do Prefeito de Rio Negro, corroborado pela fiscalização (fls. 07), bem como pela Chefia do DFIL (fls. 11) e consoante aprovação do Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 11).





ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/2017

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 19 de março de 2019.

Parágrafo segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até dia 15 de setembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 08.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 25 de outubro de 2018.

ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PAULO TADEU DZIEDRICKI
Diretor Geral do DER/PR
MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito de Rio Negro

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: nº 15.360.317-0 apenso ao P.I. nº 15.093.320-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 028/2018.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município Inácio Martins.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução (120 dias) e de vigência (180 dias) do Convênio nº 028/2018, bem como a readequação do cronograma físico financeiro, conforme Ofício nº 276/2018- (fls. 04), do Prefeito de Inácio Martins, corroborado pela fiscalização (fls.03), bem como pela Chefia do DFIL (fls.17) e autorização do Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.17).

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls.09.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro - Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 14 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Segundo - Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio perdurará até o dia 13 de agosto de 2019.

Paulo Tadeu Dziedricki **Abelardo Luiz Lupion Mello**
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 15.228.865-4

DOCUMENTO: Convênio n.º 098/2018-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Bandeirantes.

DO OBJETO: Execução de obras de recapeamento asfáltico, em CBUQ, em diversas vias urbanas numa área total 70.640,71m2, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 205/213 e Parecer Técnico de fls. 215/219, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

VALOR: O valor da obra deste convênio é de R\$ 3.447.449,47 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos). O valor a ser repassado pela SEIL é de R\$ 3.00.000,00 (três milhões de reais), a contrapartida do Município, para a execução do objeto, será de R\$ 447.449,47 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente convenio correrão pelo Estado do Paraná, à conta da Dotação Orçamentária 7704.26782014.386- Formento Rodoviário, Natureza da Despesa 4440.4201 - Auxílios a Municípios, Fonte de Recursos nº. 101 (cento e um).

DOS PRAZOS

Do prazo de execução

O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência:

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Terceira deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio a servidora Daniele Walter, e como fiscal o Engenheiro Aurélio Fortes Neto, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 07 de novembro de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki **Abelardo Luiz Lupion Mello**
Diretor Geral do DER/PR Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: nº 15.256.898-3 apenso ao P.I. nº 14.941.385-5

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 061/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do

Paraná - DER/PR e o Município Campo do Tenente.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução (120 dias) e de vigência (180 dias) do Convênio nº 061/2017, bem como a readequação do cronograma físico financeiro, conforme Ofício nº 117/2018-Gab (fls.06), do Prefeito de Campo do Tenente, corroborado pela fiscalização (fls.06, 12 e 14), bem como pela Chefia do DFIL (fls.15) e autorização do Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.15).

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls.13.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro - Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 06 de março de 2019.

Parágrafo Segundo - Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio perdurará até o dia 02 de setembro de 2019.

DATA: 06 de novembro de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki **Abelardo Luiz Lupion Mello**
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: nº 15.382.220-4 apenso ao P.I. nº 14.938.238-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 068/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município Rio Negro.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução (145 dias) e de vigência (180 dias) do Convênio nº 068/2017, bem como a readequação do cronograma físico financeiro, conforme Ofício nº 276/2018-SOSUH. (fls. 03), do Prefeito de Rio Negro, corroborado pela fiscalização (fls.07), bem como pela Chefia do DFIL (fls.11) e autorização do Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.11).

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls.08.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro - Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 19 de março de 2018.

Parágrafo Segundo - Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio perdurará até o dia 15 de setembro de 2019.

DATA: 25 de outubro de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki **Abelardo Luiz Lupion Mello**
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

117315/2018



Central de Atendimento ao Cliente - CAC

A Central de Atendimento ao Cliente - CAC foi criada visando o atendimento a todos os usuários do Sistema de Publicações Oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da EducaçãoSecretaria de Estado da Educação
Ratificação

Pregão Eletrônico nº 1266/2018 GMS/ SEED

Processo Nº 15.317.820-8

RATIFICO, nos termos da Informação nº 1473/2018 – AJ/SEED, a decisão da Comissão Permanente de Licitação em negar provimento ao recurso administrativo apresentado pela empresa ALS Serviços de Engenharia Ltda. – ME, referente aos Lotes 01, 02 e 03 do Pregão Eletrônico nº 1266/2018, em face da alegação de ofensa ao conteúdo no subitem 2.1 do instrumento convocatório, e MANTENHO a classificação da empresa Emerson Loppnow de Carvalho Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática EIRELI

Curitiba, 06 de novembro de 2018

José Carlos Rodrigues Pereira

Resolução n.º 1.701/2018 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

116133/2018

Secretaria de Infraestrutura e LogísticaSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Republicado para correção - Edição 10312 - pág. 7

PROTOCOLO: nº 15.382.220-4 apenso ao P.I. nº 14.938.238-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 068/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Rio Negro.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução (145 dias) e de vigência (180 dias) do Convênio nº 068/2017, bem como a readequação do cronograma físico financeiro, conforme Ofício nº 276/2018-SOSUH. (fls. 03), do Prefeito de Rio Negro, corroborado pela fiscalização (fls.07), bem como pela Chefia do DFIL (fls.11) e autorização do Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.11).

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls.08.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 19 de março de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 15 de setembro de 2019.

DATA: 25 de outubro de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor Geral/DERAbelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEILSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Republicado para correção - Edição 10306 - pág. 5

PROTOCOLO nº 15.257.941-1

DOCUMENTO: Convênio n.º 091/2018-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Rebouças

PROTOCOLO:

Onde se lê: PROTOCOLO nº 15.310.749-1

Leia-se: PROTOCOLO nº 15.257.941-1

DATA: 24 de outubro de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor Geral do DER/PRAbelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEILSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO nº 15.187.754-0

DOCUMENTO: Convênio n.º 099/2018-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Marechal Cândido Rondon

DO OBJETO

Execução de obras de recapeamento asfáltico para obras de recapeamento asfáltico da Rodovia Municipal que liga o Distrito de Margarida ao Município de Pato Bragado, numa extensão de 3.713,86 metros, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 59/53 e Parecer Técnico de fls. 58/60, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

VALOR: O valor da obra deste convênio é de R\$ 1.464.564,41 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) - O valor a ser repassado pela SEIL é de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) a contrapartida do Município, para a execução do objeto, será de R\$ 384.564,41 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e

quatro reais e quarenta e um centavos).

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente convênio correrão pelo Estado do Paraná, à conta da Dotação Orçamentária 7704.26782014.385- Fomento Rodoviário, Natureza da Despesa 4440.4201 – Auxílios a Municípios, Fonte de Recursos nº. 101 (cento e um).

DOS PRAZOS: Do prazo de execução

O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência: A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Terceira deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio a servidora Juliane Kampmann Cruz e como fiscal a servidora Engenheira Arlete Martins Diniz, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 07 de novembro de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor Geral do DER/PRAbelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEILSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO nº 15.428.899-6

DOCUMENTO: Convênio n.º 100/2018-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Cafelândia do Sul

DO OBJETO

Execução de obras pavimentação asfáltica em CBUQ, na Estrada Uru e Estrada Mosquito, com área total de 27.372,00m2, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 178/183 e Parecer Técnico de fls. 185/187, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

VALOR: O valor da obra deste convênio é de R\$ 2.091.341,48 (dois milhões, noventa e um mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos) - O valor a ser repassado pela SEIL é de R\$ 1.986.774,41 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos) a contrapartida do Município, para a execução do objeto, será de R\$ 104.567,07 (cento e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sete centavos).

RECURSOS

As despesas decorrentes do presente convênio correrão pelo Estado do Paraná, à conta da Dotação Orçamentária 7704.26782014.386- Fomento Rodoviário, Natureza da Despesa 4440.4201 – Auxílios a Municípios, Fonte de Recursos nº. 101 (cento e um).

DOS PRAZOS

Do prazo de execução

O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Terceira deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio a servidora Engenheira Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik e como fiscal o Engenheiro Sérgio Luís Ferrari, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 07 de novembro de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor Geral do DER/PRAbelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEILSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO nº 15.232.515-0

DOCUMENTO: Convênio n.º 101/2018-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Cafelândia do Sul

DO OBJETO

Execução de obras pavimentação asfáltica em CBUQ, em vias urbanas numa extensão de 1.012,30 metros, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 150/155 e Parecer Técnico de fls. 159/161, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

VALOR: O valor da obra deste convênio é de R\$ 657.951,37 (seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos) - O valor a ser repassado pela SEIL é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a contrapartida do Município, para a execução do objeto, será de R\$ 157.951,37 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).